DECRETO Nº 2.725/95 DE 31 DE MAIO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentado, a partir 31 de maio de 1.995, por tempo de serviço integral e atendendo requerimento do interessado, protocolado sob nº 0674/95, de 29 de maio / de 1.995, o Sr. OLÍVIO DOS SANTOS, Funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do Cargo de FISCAL, com fundamento no Artigo 90, item III, letra A, da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08/9/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Parapuã), com vencimentos integral, conforme o que dispõe o Artigo 24, da Lei Municipal nº 1.749/93, que dispõe sobre o Fundo de Previdência e Assistência Social Próprio do Municipio (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario e o Decreto nº 2.663/94, de 13 de maio de 1.994.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de maio de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre